

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Escola do Legislativo (ELE) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de instrutores de campo, para atuação em atividades do Projeto Institucional Cidadania Ribeirinha. Este processo seletivo destina-se ao cumprimento do disposto no § 1º do artigo 1º da Deliberação da Mesa n. 2.594/2014 (comprovação de formação acadêmica e experiência profissional dos contratados nas áreas correlatas às atividades a serem desempenhadas), nos artigos 83 a 85 da Deliberação da Mesa n. 2.598/2014 (processo de contratação direta por dispensa e inexibibilidade de licitação) e à instrução preliminar da contratação direta dos serviços, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Cidadania Ribeirinha é um projeto institucional da ALMG, executado com o apoio de instituições públicas e organizações não governamentais parceiras, voltado para a contribuição para a revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas e a proteção do patrimônio cultural são-franciscano. A segunda edição do projeto é executada em comunidades rurais dos municípios de Januária e São Francisco, com financiamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente, por meio do contrato de repasse número 811906/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pelo Banco do Brasil, e a ALMG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental. Informações detalhadas sobre o Projeto Cidadania Ribeirinha podem ser obtidas em www.almg.gov.br/cidadaniaribeirinha. O contrato de repasse pode ser consultado no Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br), pesquisando-se a proposta número 040946/2013.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os instrutores de campo selecionados serão contratados como profissionais autônomos, para prestação de serviço temporário, nos termos das Deliberações da Mesa números 2.594, de 25 de agosto de 2014; 2.603, de 17 de novembro de 2014; e 2.612, de 30 de março de 2015.

3. FUNÇÃO

Os instrutores de campo contratados atuarão na orientação técnica dos monitores responsáveis pela execução dos projetos comunitários de educação ambiental (PCEAs), a serem implementados no âmbito do Projeto Cidadania Ribeirinha em comunidades rurais dos municípios de Januária e de São Francisco, conforme o quadro abaixo:

| Município | Comunidade | Título do PCEA | Objetivo geral do PCEA |
|---------------|----------------|--|---|
| Januária | Riacho da Cruz | Plantando Vidas | Implantar horto comunitário de produção de mudas na comunidade de Riacho da Cruz, visando a recuperação da vegetação nativa, a preservação ambiental do curso hídrico local e o fornecimento para outras comunidades. Implantar horta comunitária de produção de hortaliças na comunidade de Riacho da Cruz, visando o abastecimento local. Resgatar as sementes nativas e a agricultura tradicional. Reutilizar os resíduos orgânicos. Arborizar a comunidade. Fomentar cultura de valorização da vegetação nativa do cerrado, repovoando a região com as suas espécies típicas. |
| | | Resíduos sólidos: um desafio na nossa comunidade | Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos nas comunidades envolvidas. Implantar entreposto de armazenamento e comercialização de resíduos sólidos e de fabricação de vassouras pet na comunidade de Riacho da Cruz. Fomentar cultura de destinação adequada e reaproveitamento de resíduos sólidos. |
| | São Joaquim | Manejo sustentável de resíduos sólidos | Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos nas comunidades envolvidas. Implantar entreposto de armazenamento e comercialização de resíduos sólidos e de fabricação de vassouras pet na comunidade de Riacho da Cruz. Fomentar cultura de destinação adequada e reaproveitamento de resíduos sólidos. |
| | | SOS Rio Jabuticaba – Primeiros passos | Dar os primeiros passos para a revitalização do rio Jabuticaba, a fim de ter água de qualidade que atenda à população de São Joaquim e das comunidades vizinhas. Melhorar a saúde das pessoas. Reconstituir os biomas, recuperando e preservando a biodiversidade local. Ampliar e melhorar o abastecimento de água. Melhorar a qualidade da água. Fomentar cultura de valorização dos corpos hídricos da região. |
| Várzea Bonita | | Extrativismo vegetal sustentável | Implantar atividade extrativa e entreposto de armazenamento de frutos do cerrado para distribuição para as famílias das comunidades envolvidas e comercialização na região. Fomentar cultura de valorização da vegetação nativa do cerrado, repovoando a região com as suas espécies típicas. Fortalecer cultura de valorização das práticas alimentares associadas ao cerrado. |
| | | Recuperação de | Recuperar e proteger as nascentes da comunidade de |

| | | | |
|---------------|---------------------------|--|---|
| | | nascentes | Várzea Bonita e comunidades vizinhas, garantindo a preservação da biodiversidade e o abastecimento humano de água. Fomentar cultura de valorização das nascentes e demais corpos hídricos da região. |
| São Francisco | Bom Jardim da Prata | Horto comunitário de produção de mudas | Implantar horto comunitário de produção de mudas na comunidade de Bom Jardim da Prata, visando a recuperação da vegetação nativa e a preservação ambiental de nascentes, córregos, lagoas e rios. Conhecer e interagir com o solo e as sementes nativas. Fomentar cultura de valorização da vegetação nativa do cerrado, repovoando a região com as suas espécies típicas. |
| | | Reaproveitamento de resíduos sólidos | Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos nas comunidades envolvidas. Implantar entreposto de armazenamento e comercialização de resíduos sólidos na comunidade de Bom Jardim da Prata. Fomentar cultura de destinação adequada e reaproveitamento de resíduos sólidos. |
| | Jiboia (Santana de Minas) | Extrativismo Vegetal Sustentável | Implantar atividade extrativa e entreposto de armazenamento de frutos do cerrado para distribuição para as famílias das comunidades envolvidas e comercialização na região. Fomentar cultura de valorização da vegetação nativa do cerrado, repovoando a região com as suas espécies típicas. Fortalecer cultura de valorização das práticas alimentares associadas ao cerrado. |
| | | Recuperação de nascentes | Recuperar e proteger as nascentes da comunidade da Jiboia e comunidades vizinhas, garantindo a preservação da biodiversidade e o abastecimento humano de água. Fomentar cultura de valorização das nascentes e demais corpos hídricos da região. |
| | Retiro | Frutas regionais | Implantar atividade extrativa e entreposto de armazenamento de frutos do cerrado para distribuição para as famílias das comunidades envolvidas e comercialização na região. Fomentar cultura de valorização da vegetação nativa do cerrado, repovoando a região com as suas espécies típicas. Fortalecer cultura de valorização das práticas alimentares associadas ao cerrado. |
| | | Recuperação de nascentes | Recuperar e proteger as nascentes da comunidade do Retiro e comunidades vizinhas, garantindo a preservação da biodiversidade e o abastecimento humano de água. Fomentar cultura de valorização das nascentes e demais corpos hídricos da região. |

Serão contratados:

– dois instrutores de campo para orientação técnica dos PCEAs voltados para a produção de mudas;

- dois instrutores de campo para orientação técnica dos PCEAs voltados para o reaproveitamento de resíduos sólidos;
- dois instrutores de campo para orientação técnica dos PCEAs voltados para a recuperação e proteção de nascentes;
- dois instrutores de campo para orientação técnica dos PCEAs voltados para a extração e armazenamento de frutos do cerrado.

O período de contratação de cada instrutor será de 90 (noventa) dias, com datas de início e término a serem definidas de acordo com o cronograma do Projeto Cidadania Ribeirinha. Cada instrutor de campo contratado será responsável pela prestação de orientação técnica presencial nas comunidades relacionadas ao seu tema de contratação. As visitas técnicas serão realizadas ao longo do período de contratação, de acordo com as demandas de execução dos projetos comunitários, respeitados os quantitativos individuais de horas-trabalho estabelecidos no quadro do item 10.1 deste Edital. Serão realizadas, anteriormente à primeira visita técnica, atividades de treinamento e socialização do contratado.

4. ATIVIDADES

4.1. Os instrutores de campo contratados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- a) participar das atividades de treinamento e socialização ofertadas pela ALMG;
- b) prestar serviços de instrutoria de campo presencial, visando à execução dos PCEAs relacionados à sua contratação. As atividades de instrutoria de campo destinadas a cada projeto comunitário atendido consistirão, entre outras, nas seguintes tarefas: análise da viabilidade de implantação do PCEA na área escolhida pela comunidade; prestação de orientações técnicas sobre as atividades desenvolvidas pelos participantes do projeto; apuração de demandas, problemas e definição de possíveis soluções; verificação do uso adequado das instalações, equipamentos e materiais disponibilizados; acompanhamento periódico da situação do projeto, tendo em vista o cronograma estabelecido;
- c) elaborar, no final de cada visita técnica de campo, relatório das atividades desenvolvidas e da situação em que se encontra o projeto comunitário atendido;

d) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais disponibilizados pela ALMG para as atividades de instrutoria de campo, devolvendo-os à instituição no mesmo estado em que foram recebidos.

5. VAGAS

Serão contratados oito instrutores de campo, sendo dois profissionais em cada uma das áreas de atuação constantes do Item 3 deste Edital.

6. REQUISITOS E VEDAÇÕES

6.1. Os instrutores contratados deverão, obrigatoriamente, possuir nível superior de escolaridade, em cursos afins às áreas de atuação para as quais serão contratados, e prévia experiência profissional em áreas relacionadas às atividades a serem desempenhadas.

6.2. Nos termos da legislação vigente, não poderá participar do processo seletivo militar ou servidor público, da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 5 a 17 de janeiro de 2017, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico cidadaniaribeirinha@almg.gov.br. Do corpo da mensagem deverão constar as seguintes informações: nome completo do candidato; endereço residencial e profissional; telefone(s) de contato; e-mail(s) de contato; área(s) de atuação a que se refere a inscrição; curso superior de escolaridade concluído pelo candidato; e descrição de experiência profissional em áreas relacionadas às atividades a serem desempenhadas.

7.2. Deverão ser anexadas à mensagem cópias digitais ou digitalizadas legíveis dos seguintes documentos: carteira de identidade (frente e verso); CPF; comprovante de endereço residencial; diploma de conclusão de curso superior de escolaridade, na forma do disposto no item 6.1; currículo acadêmico e profissional, com títulos obtidos (Currículo Lattes ou similar); e documentos comprobatórios de experiência profissional em áreas relacionadas às atividades a

serem desempenhadas, constituídos por certificados, declarações, registros profissionais ou documentos congêneres. Somente serão aceitos arquivos em formato pdf e tamanho inferior a 1 Mb. Cada arquivo enviado deverá ser intitulado com o nome do candidato e o documento a que se refere (por exemplo Fulano de Tal – currículo). Caso necessário, pode-se enviar duas ou mais mensagens, indicando no campo de assunto o nome completo do candidato e o número da mensagem (por exemplo: Fulano de Tal – mensagem 1). Recomenda-se indicar no corpo da mensagem, a quantidade de arquivos que seguem anexados, para facilitar a conferência pelo destinatário.

7.4. A confirmação da inscrição, após conferência da documentação, será feita por e-mail para o remetente, em até dois dias úteis após o recebimento da mensagem.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos habilitados na forma dos itens 6 e 7 dar-se-á em duas etapas:

a) análise do currículo;

b) entrevista.

8.2. Na seleção serão considerados os critérios de títulos obtidos (máximo de 50 pontos); conhecimento e domínio de conteúdo na área de atuação (máximo de 20 pontos); capacidade de trabalho em equipe (máximo de 10 pontos); iniciativa e comportamento proativo no âmbito da atuação (máximo de 10 pontos); e habilidade de comunicação (máximo de 10 pontos).

8.2.1. A avaliação dos títulos obedecerá aos critérios especificados na tabela a seguir:

| Item | Especificação | Comprovação | Valor | Pontuação máxima atribuível |
|-------------------------------------|--|--|-----------------------------|-----------------------------|
| Curso de graduação | Diploma de curso reconhecido pelo MEC ou por órgão estadual competente, além do exigido no item 6.1. | Fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou diploma. | 2 (dois) pontos por curso | 4 (quatro pontos) |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" | Diploma de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização, em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição, oriundo de Instituição de Ensino | Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, com carga horária declarada. | 4 (quatro) pontos por curso | 4 (quatro pontos) |

| | | | | |
|--|---|---|--|------------------------------|
| | Superior legalmente reconhecida. | | | |
| Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado | Diploma de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição, oriundo de Instituição de Ensino Superior legalmente reconhecida. | Fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou diploma. | 6 (seis) pontos por curso | 6 (seis pontos) |
| Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Doutorado | Diploma de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição, oriundo de Instituição de Ensino Superior legalmente reconhecida. | Fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou diploma. | 8 (oito) pontos por curso | 8 (oito pontos) |
| Experiência profissional em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição | Exercício de atividade profissional de nível superior, exceto magistério, em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição, nos últimos 10 anos. | Vide item 8.2.1.1 | 1,5 (um e meio) ponto por ano completo | 15 (quinze pontos) |
| Magistério Superior em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição | Exercício de magistério em curso de ensino superior em instituição de ensino legalmente reconhecida, em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição. | Declaração da instituição de ensino contendo período e disciplinas ministradas. | 1 (um) ponto por ano completo | 5 (cinco pontos) |
| Publicação de livro em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição | Publicação de livro em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 páginas, com ISSN. | Exemplar da obra ou cópia da publicação. | 2 (dois) pontos por publicação | 4 (quatro pontos) |
| Aprovação em Concurso Público de nível superior para área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição | Aprovação em Concurso Público para cargo de nível superior em área afim à área de atuação para a qual é feita a inscrição | Fotocópia autenticada da publicação ou declaração do resultado do concurso. | 2 (dois) pontos por concurso | 4 (quatro pontos) |
| Total | | | | 50 (cinquenta) pontos |

8.2.1.1 – A comprovação do tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo – RPA – acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.2.1.1.1 – O tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo não será computado como experiência profissional.

8.2.1.1.2 – Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano.

8.3. O candidato selecionado para a entrevista deverá comparecer na data, horário e local informados por e-mail pela Comissão de Seleção.

8.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem de preferência de contratação para as áreas de atuação escolhidas.

8.5. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por comissão composta pelo gestor do Projeto Cidadania Ribeirinha (ALMG) e, ainda, por membros indicados pelas seguintes entidades:

8.5.1. Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas;

8.5.2. Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável;

8.5.3. Escritório Regional Alto Médio São Francisco do Instituto Estadual de Florestas.

9. RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Projeto Cidadania Ribeirinha da ALMG – www.almg.gov.br/cidadaniaribeirinha –, sendo os candidatos selecionados convocados para assinatura do contrato de trabalho e termo de compromisso.

9.2. Os candidatos aprovados cuja classificação tenha ultrapassado o número de vagas disponíveis para a respectiva área de atuação comporão um quadro de reserva, podendo ser

contratados caso haja demanda em razão de desistência, impedimento ou outra razão que impeça a contratação dos candidatos convocados ou, ainda que já tenha ocorrido a contratação, que leve à rescisão contratual.

9.3. Eventuais recursos ao resultado deverão ser submetidos exclusivamente por via eletrônica, dirigidos ao e-mail cidadaniaribeirinha@almg.gov.br, incluindo a fundamentação que motiva o ato.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. O valor bruto de remuneração por hora-trabalho, devido pela atuação na instrutoria de campo, é de R\$98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos), prevendo-se a prestação dos seguintes quantitativos de horas-trabalho:

| Área de atuação | Número de PCEAs atendidos | Número de instrutores a serem contratados | Quantitativo total de horas-trabalho | Quantitativo de horas-trabalho por instrutor |
|--|---------------------------|---|--------------------------------------|--|
| Orientação técnica dos PCEAs voltados para a produção de mudas | 2 | 2 | 96 | 48 |
| Orientação técnica dos PCEAs voltados para o reaproveitamento de resíduos sólidos | 3 | 2 | 144 | 72 |
| Orientação técnica dos PCEAs voltados para a recuperação e proteção de nascentes | 4 | 2 | 162 | 81 |
| Orientação técnica dos PCEAs voltados para a extração e armazenamento de frutos do cerrado | 3 | 2 | 144 | 72 |

10.2. Do valor bruto de remuneração serão deduzidos os tributos legais.

10.3. Os instrutores contratados farão jus a diárias de custeio de transporte, alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), devidas nos dias de efetiva atividade presencial de instrutoria nas comunidades rurais contempladas.

10.3.1. De acordo com a legislação vigente, o instrutor de campo que residir no município da comunidade de atuação não poderá receber diárias.

10.5. Não haverá pagamento de remuneração pela participação nas atividades de treinamento e socialização e elaboração de relatórios.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer irregularidades que venham a ser identificadas nos documentos apresentados pelo candidato, em qualquer fase do processo seletivo, levarão à exclusão do candidato do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente à sua contratação, à rescisão contratual.

11.2. Em caso de empate entre os candidatos, será classificado em posição mais alta o candidato de maior idade.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

11.4. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail cidadaniaribeirinha@almg.gov.br ou do telefone (31) 997919712.

Escola do Legislativo, 4 de janeiro de 2017.

Vera Lúcia Fátima de Castro Assis
Gerente-Geral em exercício da Escola do Legislativo

Márcio Roberto Alves dos Santos
Gestor do Projeto Cidadania Ribeirinha